CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ

24 JUN 2013

PROTOCOLO Nº 755/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
A(s) Comissão(ões) de Legislação Justiça Redação Final
Em 24 de Junho de 2013
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI nº

Autoriza a Gravação de Logomarca de Empresas Públicas, Mistas e Privadas em Uniformes Doados a Alunos da Rede Municipal de Ensino

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - A gravação de logomarca de empresas públicas como forma de publicidade em uniformes doados aos alunos da rede municipal de ensino, fica autorizada nos termos desta Lei e de seu regulamento.

Parágrafo único — A logomarca da empresa doadora ocupará espaço igual ou inferior àquele reservado ao logotipo da escola e será gravada na manga da blusa do uniforme escolar.

Art. 2º - A empresa interessada na publicidade inserida nas mangas de uniformes deverá se credenciar junto ao colegiado respectivo, o qual deliberará sobre seus dados cadastrais e sua logomarca para apreciação do colegiado e formalizará sua doação, nos termos ou não da doação pretendida.

§ 1º - No momento do credenciamento, a empresa doadora apresentará seus dados cadastrais e sua logomarca para apreciação do colegiado e formalizará sua doação, nos termos desta Lei e de seu regulamento.

§ 2º - O colegiado, aceitando a doação independentemente do número de uniformes a serem oferecidos, fará distribuição destes entre os alunos, dando prioridade àqueles de situação financeira menos favorecida.

Art. 3º - Fica vedada a participação nessa parceria de empresas ligadas direta ou indiretamente à propaganda:

a) de fumo;

b) de bebidas alcoólicas;

c) de jogos de azar;

d) de partido político;

e) que atentem contra a moral e os bons costumes.

Art. 4° - A presente Lei será regulamentada por decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vassouras, _24_/_06__/2013

Fabíola Freitas Assed (vereadora - PCdoB)

Rodrigo Rodrigues da Fonseca (Vereador – PR)

JUSTIFICATIVA

Apresento este projeto, com a intenção de ajudar aos alunos carentes, que por uma razão ou outra os pais não têm condições de adquirir os uniformes e materiais escolares, bem como visar economia para a despesa a que se destina, buscando investimentos maiores para a educação.

Espero contar com o apoio dos nobres colegas na aprovação deste projeto, para que as crianças da rede municipal de ensino possam ser beneficiadas com a doação dos uniformes escolares.

Vassouras __24_/__06__/2013

Fabíola Freitas Assed (vereadora - PCdoB)

Rodrigo Rodrigues da Fonseca (Vereador – PR